



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

No site: [HTTP://www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:

Situada na Rua José Dias de Oliveira, Nº 232, Bairro:Alagoas, Estância(SE), CEP: 49.200-000, Fone: (79) 3522-1204 email: [cpl.saae@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saae@estancia.se.gov.br), site do SAAE: [www.saae.estancia.se.gov.br](http://www.saae.estancia.se.gov.br); Tribunal de Contas: [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br), Prefeitura de Estância e no Diário Oficial do Município de Estância, disponíveis no site :[www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br).

### 1. DA LICITAÇÃO

1.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua José Dias de Oliveira, Nº 232, Bairro: Alagoas, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do(a) Pregoeira designada pela Portaria nº 25 de 01 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, Processo Administrativo nº 2019.06.015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, sob a forma de **FORNECIMENTO INTEGRAL**.

1.2 - A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/14), Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, Decreto Municipal nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

### 2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto **Aquisição de 02(dois) veículos automotores**, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria Administrativa.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
- b) ÓRGÃO: 06
- c) ATIVIDADE: 2075
- d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0003.2075
- e) CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00
- f) SUBELEMENTO: 30- Veículos de tração mecânica
- g) FONTE DE RECURSO: 100.10000



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

h) SALDO ORÇAMENTÁRIO: 157.104,78

#### 4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

4.1 sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/09/2019 às 13h – Horário de Brasília.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/09/2019 às 8h – Horário de Brasília.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/09/2019 às 8h30min – Horário de Brasília.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – site do Banco do Brasil.

**TEMPO DE DISPUTA:** inicial determinada pelo(a) Pregoeiro(a) e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, que varia de 01(um) segundo a 30(trinta) minutos.

#### 5. ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1 Anexo I – Termo de Referência;

5.2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

5.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

#### 6. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO

6.1 O provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

6.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro(a).

#### 7. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES -E

7.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

#### 8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas.

8.2 Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

8.2.1 Reunidas em consórcio;

8.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Estância - Sergipe;

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Alagoas, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: [cpl.saae@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saae@estancia.se.gov.br), site: [www.saae.estancia.se.gov.br](http://www.saae.estancia.se.gov.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

- 8.2.4 Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
8.2.5 Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei 8.666/93.

### 8.3 Este certame é de ampla participação.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

9.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do SAAE - Estância denominado(a) Pregoeiro(a), nomeado pela **Portaria n.º 25/2019**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

9.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

9.4 Os dados para acesso devem ser informados no **site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

9.5 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.

9.6 Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (\*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.

9.7 **O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8 **O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

9.9 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10 Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

9.11 – A participação abrangerá as empresas de outros portes, não somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## 10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) **encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.**



## 11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**11.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, conforme o art. 19 do Decreto nº 5.450/05.

**11.2** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar no sistema eletrônico, através do campo MENSAGENS e em seguida, apresentar memoriais.

**11.3** Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

**11.4** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

**11.5** As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

**11.6** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.7** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: [cpl.saae@estancia.se.gov.br](mailto:cpl.saae@estancia.se.gov.br).

**11.8** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

**11.9** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

## 12. DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1** A partir das **8h30min.** do dia **17/09/2019**, data e horário previstos no subitem **4.1** deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 01/2019**, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas.

**12.2** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance. O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.3** As propostas que não atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas **fundamentadamente, sendo registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes**.

**12.4** Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**12.5 Não será admitida a desistência da proposta/lance após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.**

**12.6 EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).**

**12.7 Não restando comprovado o atendimento ao requisito fixado no subitem 12.6, o LICITANTE DESISTENTE ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no item SANÇÕES deste Edital.**

## 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

**13.1.** Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.2.** A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



**13.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao seu último lance registrado no sistema eletrônico.

**13.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.5. A disputa ocorrerá pelo menor preço total do item.**

**13.6.** Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor total do item extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor total do item.

**13.7.** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**13.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada automaticamente pelo sistema a etapa de lances.

**13.9.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**13.10.** A Pregoeira poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte da Pregoeira, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

**13.12.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**13.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.**

#### **14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**14.2.** A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

**14.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

**14.4.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.5.** A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

**14.6.** Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pela Pregoeira, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

**14.7.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**14.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## 15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

**15.1.** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**15.2.** A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

**15.3.** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**15.5.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.6.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## 16. DAS PROPOSTAS

**16.1.** O licitante que ofertou o menor preço **deverá** formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, através do e-mail: **cpl.saae@estancia.se.gov.br** em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constante do Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II, deste Edital, contendo os seguintes dados:

A) **PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.

B) **PREÇO TOTAL PARA O OBJETO LICITADO** fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

C) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

D) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

E) **Declaração de Elaboração de Proposta Independente** (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011), conforme modelo previsto no Anexo III deste instrumento, sob pena de desclassificação.

**16.2.** O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

contidas no Edital e seus anexos.

**16.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**16.4.** A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o **Modelo de Proposta Comercial** - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do Item 16.1, sob pena de desclassificação.

**16.5.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

**16.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

**16.7.** Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, **sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**

## 17. DA HABILITAÇÃO

**17.1.** Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de **24 (quarenta e oito horas) horas**, contado do encerramento da sessão pública. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em cópia acompanhada dos originais para autenticação ou cópias autenticadas, **NÃO SENDO ADMITIDA A COMPROVAÇÃO DEFINITIVA MEDIANTE O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL.** São documentos de habilitação:

### 17.2 DECLARAÇÕES

**a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)**

**b) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF**, nos termos abaixo:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

### Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa  
(Assinatura)

### 17.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

F) **RG** e **CPF** do representante legal da Empresa (Cópia).

### 17.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual .

c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: **Federal** (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangente as Contribuições Sociais e Previdenciárias previstas na nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991); **Estadual** ou do Distrito Federal e **Municipal** do domicílio/sede do licitante.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, **em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011**, disponível no link [HTTP://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

## 17.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, atualizada.

B) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último **exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **O Balanco Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**

C) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

### Liquidez Geral

A)  $LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$  = igual ou maior que 1,0

### Liquidez Corrente

B)  $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  = igual ou maior que 1,0

### Solvência Geral

C)  $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$  = igual ou maior que 1,0

D) **Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanco de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.**

## 17.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestados (s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

## MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019

(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º. \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo(a) Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n.º. \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devido fins que a EMPRESA \_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, já veículos iguais/similares aos das especificações do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas. **Local e data**

**Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa 0,(Assinatura)**

**e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)**

## 18. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**18.1.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**18.2.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

**18.3.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**18.4.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**18.5.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

**18.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

## 19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**19.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2** - O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pela Pregoeira, durante a sessão.

**19.3** - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) declaração do vencedor;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância;
- d) recurso de que trata a alínea "a" do subitem anterior dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhes concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**19.4** - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer importará



na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**19.5** - Caso a adjudicação ao proponente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame conforme legislação vigente.

**19.6** - Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão.

**19.7** - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8** - Os recursos de que tratam as alíneas b e c do subitem 26.3 supra, deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, que se dará sempre por publicação nos meios de Comunicação Oficial.

**19.9** - Caberá a autoridade competente decidir os recursos contra ato da Pregoeira, quando este mantiver sua decisão.

**19.10** - Os recursos deverão ser endereçados para o escritório do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**, situado a Rua José Dias de Oliveira, 232 – Bairro: Alagoas – Estância/SE, CEP 49.200-000.

**19.11** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**19.12** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**19.13** - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1** - Não sendo interposto recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do(s) Item(ns) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**20.2** - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

**20.3** - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às sanções previstas no item 18. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

## **21. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO**

**21.1** - O Ordenador de Despesas do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Estância poderá anular ou revogar a presente licitação, bem como não adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21.2** - **A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ou por conveniência/opportunidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.**

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**22.1** - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**22.2** - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em



desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**22.3** - A execução do objeto será fiscalizada pelo Sr. Fábio Oliveira Santos Gois e gerenciada pelo Sr. Ivaldo Soares dos Santos, especialmente designado para esse fim.

**22.4 - Deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna de ICMS do estado de origem.**

**22.5** – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- i) Emitir certificação de adimplemento contratual no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal/fatura.

**22.6 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.**

## **23. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**23.1** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos veículos e moto;

**23.2** – O prazo de entrega dos veículos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 30(dias), devendo ser entregue no local descrito a baixo:

**- Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Alagoas, Estância/SE CEP: 49.200-000 no horário das 07:00 as 13:00 horas.**

**23.4** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item **25 - DAS SANÇÕES**, do Edital.

**23.5 - A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em até 30 (trinta dias) após o recebimento do produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ao setor financeiro, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do SAAE - **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância.**

**24.2** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que tenha as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, além da regularidade Trabalhista.

**24.3** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**24.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 15(quinze) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



#### 24.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1** - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

**a) advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

**b) multa:**

**I** - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

**II** - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

**III** - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

**IV** - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

**V** - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

**VI** - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**c) suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**. Da seguinte forma:

**I-01 ano-** quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

**II-02 anos-** deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

**III-03 anos-** fraudar ou falhar na execução do contrato;

**IV- 04 anos** - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**V- 05 anos-** quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

**25.2** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**25.3** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**25.4** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**25.5** - **No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).**

### 26. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

**26.1** - Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

**Parágrafo Único** – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.

**26.2** - Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito)**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

**horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

**26.3** - O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

**I** – ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

**II** – termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;

**III** – nota de empenho ou instrumento equivalente;

**IV** – notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

**V** – documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

**a)** nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

**b)** notificações não atendidas; ou

**c)** laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

**VI** – documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências.

**26.4** - A CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE notificará a **CONTRATADA** a instauração do processo administrativo punitivo e concederá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

**26.5** - Não acolhidas às razões de defesa prévia apresentadas pela **CONTRATADA** ou em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da **CONTRATADA** com os fatos apontados, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo Contratual.

**26.6** - Acolhido o parecer da CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE pelo Diretor Superintendente do SAAE, este, através de portaria, aplicará a penalidade a **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação em jornal de circulação no município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

**26.7** - Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

**26.8**- Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE e submetidos à Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pelo Diretor Superintendente, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE de Estância.

## **27. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**27.1.** As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

## **28. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**28.1.** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

**29.3.** Reserva-se a Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**29.4.** No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

**a)** adiada a data da abertura desta licitação;

**b)** alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**29.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.6.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

**a)** proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;

**b)** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**29.7.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

**29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

### **30. CASOS OMISSOS**

**30.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, e Decreto Municipal nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

### **31. DO FORO**

**31.1** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância (SE), 04 de setembro de 2019.

Nadja Soares Gomes  
**Pregoeira**

José Derivaldo Almeida dos Santos  
**Autoridade Competente**

Equipe de Apoio:

Anne Katherine Silva do Amor Porto  
Marcos Ronielle Santos Nascimento  
Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico n° 01/2019

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01 /2019**

**1. OBJETO**

**1.1 Aquisição de 02(dois) veículos automotores** conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Justifica-se a aquisição de **Aquisição de 02(dois) veículos automotores**, para atender as necessidades de manutenção do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância, no tocante a execução das atividades administrativas desempenhadas pelos seus servidores.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01**
- b) **ÓRGÃO: 06**
- c) **ATIVIDADE: 2075**
- d) **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0003.2075**
- e) **CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00**
- f) **SUBELEMENTO: 30- Veículos de tração mecânica**
- g) **FONTE DE RECURSO: 100.10000**
- h) **SALDO ORÇAMENTÁRIO: 157.104,78**

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para sua correção;
- c) Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada mensalmente a **CONTRATANTE** discriminando todo o material recebido;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à empresa vencedora até 10 (dez) dias, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;
- e) **Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1** - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA**;
- 5.2** - Entregar os veículos no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 5.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.6.** Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

- 5.7. Possuir concessionárias autorizadas nas cidades de Estância/SE e Aracaju/SE, com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento dos veículos;
- 5.8. **No ato da entrega, os veículos deverão está devidamente emplacados e licenciados;**
- 5.9. Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia;
- 5.10. Substituir ou recuperar os veículos, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetiva comunicação;
- 5.11. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.12. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 6.1. Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos.

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 7.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3 - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo setor solicitante.
- 7.4 – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
  - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
  - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
  - fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
  - determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
  - sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
  - registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
  - lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- 7.5 - A execução do objeto será fiscalizada pela Diretoria Administrativa do SAAE, representado pelo Sr. Fábio Oliveira Santos Gois, nomeado pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização do serviço contratado.
- 7.6 – O Gestor do contrato representado pelo Sr. Ivaldo Soares dos Santos, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto.
- 7.7 - **A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.**



## **8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos veículos e moto;

**8.2** – O prazo de entrega dos veículos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 30(dias), devendo ser entregue no local descrito a baixo.

- **Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Alagoas, Estância/SE CEP: 49.200-000 no horário das 07:00 as 13:00 horas.**

**8.3** - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item **9 - DAS SANÇÕES**, deste termo de referência.

**8.4 - A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1** - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

**a) advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

**b) multa:**

**I** - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

**II** - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

**III** - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

**IV** - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

**V** - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

**VI** - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**c) suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

**I- 01 ano-** quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

**II- 02 anos-** deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

**III- 03 anos-** fraudar ou falhar na execução do contrato;

**IV- 04 anos** - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

**V- 05 anos-** quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

**9.2** - As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**9.3** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.4** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**9.5** - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

## 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**10.1** - Os bens deverão obedecer as especificações: Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos;

## 11. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

### ITEM I – Veículo tipo Pick-Up//Picape

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QT. ESTIMADA	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Veículo:</b> tipo Pick-Up//Picape Compacta, cabine dupla; Zero Quilômetro;</li><li>- <b>Fabricação:</b> Nacional;</li><li>- <b>Cor:</b> Branco;</li><li>- <b>Capacidade:</b> a partir de 04 (quatro) passageiros incluindo motorista;</li><li>- <b>Ano/modelo:</b> 2019/2020;</li><li>- <b>Ar-condicionado:</b> original de fábrica;</li><li>- <b>Protetor</b> de cárter;</li><li>- <b>Protetores</b> de Borda de Caçamba e Santantônio;</li><li>- <b>Direção</b> hidráulica;</li><li>- <b>Combustível:</b> gasolina/etanol;</li><li>- <b>Pneus:</b> aro 14 à 16<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Capacidade:</b> Tanque de combustível a partir de 50 Litros;</li></ul></li><li>- <b>Potência:</b> a partir de: 85,0CV;</li><li>- <b>Capacidade de carga útil:</b> a partir de 623Kg;</li><li>- Pneu estepe com suporte fixado no veículo;</li><li>- Ferramentas de uso obrigatório;</li><li>- Assistência Técnicas com distância em um raio de até</li></ul>	Unid.	2	<b>R\$ 145.773,34</b>



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

100 km do local de entrega; - <b>Garantia mínima de 12 meses</b> , a partir da entrega definitiva do veículo. - O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Contratante; contendo todos os equipamentos de segurança, conforme prevê a legislação vigente, (Código Nacional de Trânsito). - Com serviços de 1ª, 2ª e 3ª revisão por conta da Contratada, obedecendo o previsto no manual do veículo.			
---	--	--	--

**Observação: A disputa ocorrerá pelo valor total das quantidades estipuladas de cada item.**

## 12. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

**10.1O** valor total estimado com a aquisição dos materiais é da ordem de **R\$ 145.773,34 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

**Estância (SE), 04 de setembro de 2019.**

Fábio Oliveira Santos Góis  
**Direito Administrativo do SAAE**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE  
Comissão Permanente de Licitações  
Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ITEM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R\$ 0000,00	R\$ 0000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 0000,00	

**\*\* Conforme especificações constantes do Termo de Referência\*\*.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00**(XXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Estância (SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Proponente



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**Pregão Eletrônico nº. 01/2019**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;**
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e**
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

Estância/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)